



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1068

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Prorrogações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1068

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.215/2.020. 01 DE DEZEMBRO DE 2.020.

OBJETO: Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município - LOM, Artigo 42, Inciso VIII...

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público onde há necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a grande dificuldade financeira que os pequenos municípios estão sofrendo, portanto, retenção de despesas é nossa meta até que consigamos manter o equilíbrio entre a receita e despesa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2.020, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

§ 1º - Os setores considerados imprescindíveis e essenciais deverão ter escala especial, elaboradas pelo encarregado de cada setor, de forma a se evitar a descontinuidade dos serviços como saúde, limpeza pública e saneamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos

01 de Dezembro de 2.020.

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO

Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2017

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado em 14/12/2017”.

I – Das Partes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 45.160.173/0001-05, com sede na cidade de AMÉRICO DE CAMPOS/SP., a Av Fortunato Ruza Nº 270, neste ato representada pela Sra. Rosa Helena Miron Facundo Leitão, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do CPF 087.177.498-40 e do RG 16.822.410-0, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 457, Centro, na cidade de Américo de Campos-SP doravante denominada simplesmente de “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.360.305/0001-04, estabelecida na SBA Quadra 4 Bloco 1 Lote s/n Presi/ Gecpç 21 Andar, CEP-70.092-900, Bairro Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por Sr. Marcelo de Oliveira Carneiro, brasileiro, casado, gerente geral, portador da Cédula de Identidade nº.19.797.540-9 SSP/SP e C.P.F/MF. nº. 095.439.798-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam o presente credenciamento para prestação de arrecadação de tributos municipais, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1068

Página 3 de 3

II - Do Objeto

Em face da contratação da modalidade de retorno on-line; repactuação de tarifas; vigência contratual; van de conexão; as partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 14 de dezembro de 2017, conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA

III - Dos Termos Utilizados

O RETORNO ON LINE é a modalidade de arquivo parcial, com transmissão de 15 em 15 minutos.

Parágrafo Único – A contratação do retorno on-line não altera os procedimentos já existentes para a prestação de contas do financeiro e das informações.

CLÁUSULA TERCEIRA

IV - Da Tarifa pela Prestação do Serviço

Parágrafo Único – Pela contratação do retorno on-line e/ou repactuação de tarifas, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

I - R\$ 2,80 por documento recebido no Guichê da Agência/PA;

II - R\$ 2,80 por documento recebido na Rede Lotérica;

III - R\$ 2,80 por documento recebido no Internet Banking CAIXA;

IV - R\$ 2,80 por documento recebido no Auto-Atendimento;

V - R\$ 2,80 por documento recebido no Correspondente CAIXA Aqui;

VI - R\$ 2,80 por documento recebido por débito em conta

CLÁUSULA QUARTA

IV - Da Vigência do Contrato

Fica a partir de 14 de dezembro de 2020, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA

IV – Conexão VAN

O CONTRATANTE confirma sua opção pelo serviço de transmissão através da VAN TIVIT.

CLÁUSULA SEXTA

V – Da Ratificação

Permanecem inalterados os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas e demais Termos Aditivos a este relacionados, firmado em 14 de dezembro de 2017, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo.

Américo de Campos, 26 de novembro de 2020.

ROSA HELENA MIRON F. LEITÃO

PREFEITA MUNICIPAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MARCELO DE O. CARNEIRO

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041-2

Nome: Anildo Fabiano Alexandre

RG: 29.692.021-6